LEI N. 555, DE 2-7-1963

Dispõe sôbre denominação de via pública

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica denominada «RUA DA ROZ BORTOLO», a Rua Um, do loteamento «Jardim Amália», com início à Rua Padre Julião, terminando na Praça Amália.

§ único: — No caso de prólongamento dessa rua seguirá ela com a mesma denominação até onde se fixarem os novos limites.

Artigo 2.º — As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres: «Rua Da Roz Bortolo — Industrial».

Artigo 3.º — As despesas com essa lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de julho de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de julho de 1963. Dr. Oscar Ulson — Sec. Subst.º da Prefeitura.

29 4 70